



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023.

Às 11:00h (onze) horas do dia 04 (quatro) de março de 2024, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela **Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes de proposta, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Pavimentação de ruas no Perímetro Urbano do Município de Itabaiana, atendendo o contrato de repasse nº 1.088.099-97/945178/2023/MCID. Iniciando-se a sessão, constatou-se a ausência dos representantes das empresas credenciadas nos autos deste processo, embora todos estivessem cientes conforme Ata de sessão de 29 de fevereiro de 2024, encaminhada por e-mail e publicada no site e diário oficial do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer Técnico nº 017/2024, o qual fora emitido pelo Engenheiro Civil José Robson Santos da Paixão, CREA 2720293954; faz-se oportuno gizar que, por se tratar de tema eminentemente técnico, estranho, pois, as competências desta setorial licitatória, já que não detemos a expertise técnica necessária a amearha-las, portanto, fez-se necessário a requisição de pareceres e esclarecimentos técnicos, por tal razão, é pertinente seguir os entendimentos vinculados por tais profissionais, que possuem know-how necessário, onde, ir de encontro a tal manifestação, configurar-se-ia erro grosseiro nos termos do Art. 28, do Decreto-Lei Nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, - LINDIB -. E, é baseada no entendimento desses profissionais técnicos que esta comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

Empresa	Valor apresentado	Situação
Mobicon Construtora Ltda	R\$ 17.053.549,41	Desclassificada
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda	R\$ 17.445.396,47	Classificada

Por fim, a Presidente da comissão comunica a abertura do prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 04/03/2024 (quatro de março de 2024), expirando-se o prazo em **11/03/2024** (onze de março de dois mil e vinte e quatro), e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **18/03/2024** (dezoito de março de dois mil e vinte e quatro). Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro

Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro

Patrícia Elany Rodrigues Quirino
Membro